



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 172/2023

AUTOR: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto de Desenvolvimento Social Dona Marly.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/12/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 06/12/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto de Desenvolvimento Social Dona Marly, inscrito no CNPJ 11.865.141/0001-93, com sede na Rua Vicente Braga, nº 86, Bairro Vila Atlântida, neste Município.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, o referido instituto, tem, entre outros objetivos, promover e executar projetos, programas e planos de ação social, priorizando a Assistência Social, promovendo condições para melhorias comunitárias, e as oportunidades de acesso necessários ao desenvolvimento da Cidadania Humana e Social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e documentos pessoais dos associados.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do Instituto de Desenvolvimento Social Dona Marly, no dia 07/12/2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela associação.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus